



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

Informação SEL/ASSEC/APROVA_RAPIDO Nº 028451266

Ref.

Deliberação do processo nº **1010.2019/0002533-4**

72ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Verdi Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Contribuintes: 013.018.0041-4 / 0043-0 / 0044-9 / 0047-3 / 0458-4

Local: Rua da Consolação, 3202 e Alameda Tietê, 565

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, em pedido protocolado em 27/12/2019, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, para conjunto residencial, subcategorias de uso R2v-2 e nR1-2, em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Pinheiros.

PRONUNCIAMENTO/057/GRAPROEM/2020

O GRAPROEM, em sua 72ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de abril de 2.020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido, com base no parecer de SEL/RESID (sei 028452491), tendo em vista a necessidade de novo comunique-se, não previsto no procedimento Aprova Rápido.

São Paulo, 29 de abril de 2020.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente do GRAPROEM

Portaria nº 149/SEL-G/2019

VOTOS FAVORÁVEIS:

Giulia Zanganatto

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Milton José Barboza



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica II**, em 04/05/2020, às 10:51, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **028451266** e o código CRC **3577CC8A**.